PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº20, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Determina medidas no sistema de educação do município, enquanto perdurar o Estado de Emergência, decretado em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e prorroga as determinações dispostas nos decretos municipais nº 11/2020, nº 12/2020, nº 13/2020, nº 14/2020, nº 15/2020 e nº 16/2020, até o dia 14 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as determinações e orientações do Decreto Municipal nº 11, de 19 de março de 2020;

Considerando as orientações do Comitê de Enfrentamento de Doenças Transmissíveis de Santana da Vargem;

Considerando a deliberação nº 18, de 22 de março de 2020, do Comitê Extraordinário COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até o dia 14 de abril de 2020, todas as determinações dispostas no Decreto nº 11, de 19 de março de 2020; Decreto nº 12, de 20 de março de 2020; Decreto nº 13, de 23 de março de 2020; Decreto nº 14, de 24 de março de 2020; Decreto nº 15, de 27 de março de 2020 e Decreto nº 16, de 31 de março de 2020.

Art. 6º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 13 de abril de 2020

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal